

**Ata nº 006/2019**

O documento original encontra-se assinado e arquivado junto à unidade gestora do RPPS

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se, em sessão ordinária, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Previdência Social do Servidor Público-CMPSSP, nomeados através da Portaria nº 057/2019. Inicialmente, o Presidente do Conselho, Sr Gilmar Castanho, desejou as boas vindas a todos e, de imediato, passou a palavra à secretária Luciane que apresentou a pauta deste encontro: Resultado de Auditoria Fiscal; Rentabilidade dos Investimentos em 2019; Avaliação atuarial 2020; Política de Investimentos (novo prazo); e Alteração da Lei do Comitê de Investimentos. Em agosto, o RPPS recebeu o resultado da auditoria fiscal realizada por auditor da Receita Federal vinculado à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. A Notificação SEI nº 108/2019 apontou algumas situações de descumprimento das normas gerais de organização e funcionamento previstas na legislação, sendo apenas uma situação de descumprimento impeditiva à emissão do CRP. Esta situação refere-se a um Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) das competências março/abril de 2016, onde houve erro na informação do repasse da contribuição dos servidores. Este DIPR já foi corrigido e enviado à Secretaria de Previdência e o CRP do município já foi liberado. Outras situações apontadas referem-se a organização do RPPS. São apontamentos que objetivam melhorar a organização e gestão do Regime Próprio. De forma resumida, foram apontados os seguintes aspectos a melhorar: a) encaminhamento das leis e portarias municipais através de um sistema novo, o GESCON-RPPS; b) folha de pagamento dos servidores efetivos do município distinta da folha dos demais servidores municipais; e c) o resumo da folha de pagamento deve demonstrar a composição da base de cálculo. Outras recomendações: a) passar a emitir guias de recolhimento para identificar os repasses mensais arquivando junto às referidas guias os respectivos comprovantes das transferências bancárias para servirem de comprovantes da realização dos repasses quando necessário; e b) os recursos da taxa de administração deverão estar em conta separada do recurso destinado para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão. Com relação às recomendações realizadas, já foi aberta uma conta específica no Banrisul para

gerir os recursos da taxa de administração e passou-se a emitir, a partir do mês de agosto, as guias de recolhimento e estas estão sendo digitalizadas e arquivadas junto à unidade gestora do RPPS. A auditoria também constatou que os repasses das contribuições dos servidores e a patronal, bem como as contribuições do custo suplementar, foram repassadas pelo ente, não existindo débito de contribuição no período auditado. Continuando, a gestora dos recursos previdenciários, Sr<sup>a</sup> Luciane Vogt, apresentou aos conselheiros um **resumo da atual situação dos investimentos dos recursos do RPPS, meta atuarial e compensação previdenciária** recebida em 2019, sendo: total de rentabilidade no Exercício 2019 R\$3.189.447,91(três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos); o valor do patrimônio aplicado é de R\$44.414.599,32(quarenta e quatro milhões, quatrocentos e catorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); a meta atuarial atingida no período é de 7,78% frente a meta desejada para o período de 6,60% (IPCA+6%); a Compensação previdenciária recebida do INSS totalizou até agosto R\$52.617,60; os recursos do RPPS estão distribuídos em quatro instituições financeiras (data base: 31/08/19): Banrisul R\$ 11.904.061,99, CAIXA R\$ 14.959.947,01, Banco do Brasil R\$ 15.790.578,77 e SICREDI R\$ 1760011,54. Também foi repassado aos conselheiros uma tabela contendo um resumo das receitas e despesas do RPPS no Exercício 2019. Com relação a **avaliação atuarial 2020**, esta deverá ser realizada até janeiro, pois o resultado deverá constar no balanço anual que o município precisa enviar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) até o final de janeiro de 2020. Para realizar a avaliação, foi feita uma pesquisa de preço com algumas empresas, sendo que a BRPrev, que fez a última avaliação, foi a empresa que apresentou a menor proposta, no valor de R\$3,500,00. O setor de licitações e contratos está cuidando do processo de contratação. Quanto à **Política de Investimentos** para 2020, a Secretaria de Previdência alterou o prazo de envio, passando para o final de dezembro. Então, provavelmente no mês de novembro o texto será elaborado e em dezembro o conselho fará a apreciação e aprovação. O conselho também analisou a proposta de alteração da Lei que instituiu o Comitê de Investimentos, visto que o Comitê de Investimentos requereu a atualização dos valores do jeton pago aos seus membros, em virtude de que a Lei atualmente aprovada (Lei nº 021/2017), não prevê revisão anual do valor do jeton, no

mesmo índice concedido aos servidores anualmente. A finalidade de prever esta revisão anual é para que o valor fixado do jeton não perca seu valor ao longo dos anos. Neste sentido, os conselheiros avaliaram que a solicitação procede e para tanto, aprovam a revisão dos valores fixados a título de jeton aos membros do Comitê de Investimentos pelo índice do INPC, no período compreendido desde a sua implementação por lei até a presente data. Além disso, aprovam, também, que no começo de cada Exercício o valor do jeton seja revisado pelo INPC. Após a aprovação do Conselho, o projeto de alteração da Lei nº 021/2017 será enviado para apreciação na Câmara de Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a presente reunião que vai assinada por mim e demais membros. Chapada RS, 30 de setembro de 2019.